DECRETO N. 3.058, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.282/2018, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao BERTPREV, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.01.00	04.000.0000	751	R$1.700.000,00	PAGAMENTO DE PENSÃO, REFORMAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.05.00	04.000.0000	753	R$1.000.000,00	PAGAMENTO DE PENSÃO, REFORMAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.39.00	04.000.0000	754	R$ 20.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
TOTAL					**R$ 2.720.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	760	R$2.720.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 2.720.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município